



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0003595-74.2019.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CURITIBA - 8 TABELIONATO DE NOTAS e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim	
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
		<b>Determinação / Recomendação:</b> Os lançamentos das receitas dos atos notariais próprios, como escrituras e procurações, estão sendo lançados da mesma maneira que aqueles referentes às certidões. Assim, deverá discriminar melhor os emolumentos, nomeando se estes são relativos à emissão de certidões, ou pela lavratura de ato notarial. Lembre-se ainda que os emolumentos das certidões não necessariamente



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	precisam ser individualizadas, mas podem ser aglutinadas em uma única rubrica, a exemplo dos reconhecimentos de firma e autenticações. Observar doravante. Nos lançamentos de 15. 03. 2019, constou a receita do L. 1371M FLS. 96, escritura de compra e venda ref. a um único imóvel, sendo os emolumentos lançados em R\$1. 919, 18. Da análise da escritura, constatou-se os emolumentos em R\$959, 59. Com esta divergência, verificou-se no recibo do ato a cobrança efetivamente correta dos emolumentos em R\$959, 59. Assim, deverá retificar o lançamento no livro de receitas e despesas através de certificado no final do respectivo mês.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
PARTE ESPECÍFICA		
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de	Sim	



Normas?		
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escrituras Públicas de Doação:	<p><b>Livro: 1359-N                  Folha: 43 Data: 27/07/2018 Livro: 1366-N Folha: 281 Data: 13/12/2018 Livro: 1341-N Folha: 184 Data: 27/09/2017</b></p>	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Na amostragem 1341- N, fls. 184, foi constatada a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.</p>
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	<p><b>Livro: 1336-N                  Folha: 200 Data:</b></p>	



	<b>10/07/2017 Livro: 1369-N Folha: 53 Data: 04/02/2019</b>	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	<b>Livro: 1356-N Folha: 223 Data: 13/06/2018 Livro: 1342-N Folha: 155 Data: 11/10/2017</b>	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	<b>Livro: 1375-N Folha: 113 Data: 21/05/2019</b>	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>		
<b>AMOSTRAGEM</b>		



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	<b>Livro: 1375-N Folha: 41 Data: 17/05/2019 Livro: 1362-N Folha: 90 Data: 21/09/2018 Livro: 1351-N Folha: 203 Data: 13/03/2018</b>	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?	Sim	



INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	<b>Livro: 1370-N</b> <b>Folha: 289 Data:</b> <b>08/03/2019 Livro:</b> <b>1354-N Folha: 223</b> <b>Data: 07/05/2018</b> <b>Livro: 1340-N</b> <b>Folha: 12 Data:</b> <b>22/08/2017</b>	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Sim	
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	<b>Livro: 1368-N</b> <b>Folha: 113 Data:</b> <b>22/01/2019 Livro:</b> <b>1357-N Folha: 222</b> <b>Data: 03/07/2018</b> <b>Livro: 1341-N</b> <b>Folha: 233 Data:</b> <b>09/10/2017</b>	



As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Na amostragem 1357- N, fls. 222, não foi localizada a anotação de revogação da procuração, efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	<b>Livro: 1364-N Folha: 64 Data: 24/10/2018 Livro: 1360-N Folha: 26 Data: 14/08/2018 Livro: 1346-N Folha: 230 Data: 19/12/2017</b>	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Sim	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 10,92	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
	<b>Livro: 1350-N</b>	



Escritura Pública de Permuta:	<b>Folha: 292 Data: 09/03/2018 Livro: 1334-N Folha: 182 Data: 14/06/2017</b>	
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II)?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Na amostragem 1334- N, fls. 182, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>		
<b>AMOSTRAGEM</b>		
Escritura Pública de Divisão amigável:	<b>Livro: 1372-N Folha: 212 Data: 09/04/2019 Livro: 1346-N Folha: 283 Data: 28/12/2017 Livro: 1342-N Folha: 22 Data: 26/09/2017</b>	
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas -	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Na amostragem 1342- N, fls 22, foi constatada a cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar



Lei nº 18.927/2016, anexo II)? - 1.000,00 VRC - R\$ 182,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28		levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e observar doravante. Observar a cobrança do FUNREJUS de 25% sobre o valor do ato.
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Procuração:	<b>Livro: 0446-P Folha: 166 Livro: 0452-P Folha: 152 Livro: 0455-P Folha: 300</b>	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o livro nº 0456- P.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Sim	
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		



AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	<b>Livro: 029-S Folha: 014 Livro: 029-S Folha: 023 Livro: 028-S Folha: 166</b>	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o livro nº 029- S.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 001. Constatou-se na amostragem do comunicado recebido da 2ª Serventia Notarial de União da Vitória, quanto à utilização do substabelecimento lavrado no livro S- 28, fls. 184, que não houve a devida anotação de utilização. Observar doravante. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar.
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:	<b>Data: 22/08/2018</b>	



O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o livro nº 006- T.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Sim	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Sim	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 007. Constatou-se na amostragem da comunicação recebida do Tabelionato de Prudentópolis, quanto à utilização da procuração livro 0455- P, fls. 234, que não houve a devida anotação no instrumento. Observar doravante. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 326- B.



ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 363- D. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 003- A.
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 033- F.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 002.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 001.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 41- E.
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Em uso o arquivo nº 003- I.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA		



<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> O item de cobrança de emolumentos desta ata foi apontado como irregular na correição anterior e não foi sanado ou voltou a se repetir Justificar e regularizar.
<b>ENCERRAMENTO</b>		
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>		
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) com relação ao livro de receitas e despesas, os lançamentos das receitas dos atos notariais próprios, como escrituras e procurações, estão sendo lançados da mesma maneira que aqueles referentes às certidões. Assim, deverá discriminar melhor os emolumentos, nomeando se estes são relativos à emissão de certidões, ou pela lavratura de ato notarial. Lembra-se ainda que os emolumentos das certidões não necessariamente precisam ser individualizadas, mas podem ser aglutinadas em uma única rubrica, a exemplo dos reconhecimentos de firma e autenticações. Observar doravante;b) nos lançamentos de 15.03.2019, constou a receita do L.1371M fls. 96, escritura de compra e venda ref. a um único imóvel, sendo os emolumentos lançados em R\$1.919,18. Da análise da escritura, constatou-se os emolumentos em R\$959,59. Com esta divergência, verificou-se no recibo do ato a cobrança efetivamente correta dos emolumentos em R\$959,59. Assim, deverá retificar o lançamento no livro de receitas e despesas através de certificado no final do respectivo mês;c) nas escrituras de doação, foi verificada a amostragem 1341-N, fls. 184, foi constatada a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;d) nas escrituras de revogação de mandado, na amostragem 1357-N, fls. 222, não foi localizada a anotação de revogação da procuração, efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar;e) nas atas notarias ocorreu a cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;f) na escritura de permuta, na amostragem 1334-N, fls. 182, a cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar;g) na escritura de divisão amigável, na amostragem 1342-N, fls 22, foi constatada a cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar e observar doravante;h) Arquivo de comunicados de substabelecimentos, constatou-se na amostragem do comunicado recebido da 2ª Serventia Notarial de União da Vitória, quanto à utilização do substabelecimento lavrado no livro S-28, fls. 184, que não houve a devida anotação de utilização. Observar doravante.Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar;i) No arquivo de procurações de outras serventias, constatou-se na amostragem da comunicação recebida do Tabelionato de Prudentópolis, quanto à utilização da procuração livro 0455-P, fls. 234, que não houve a devida anotação no instrumento. Observar doravante.Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações Regularizar.j) ainda, ao proceder levantamento dos atos praticados no período correccionado constatou-se, por amostragem, irregularidades na cobrança dos emolumentos nos seguintes atos:I) Ata Notarial:a) L. 1365, fls. 151/152 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32;b) L. 1365, fls. 157/158 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; c) L. 1365, fls 199 - valor cobrado R\$ 29,32; valor devido R\$ 17,74; d) L. 1366, fls. 107/108 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; e) L. 1366, fls. 198/201 - valor cobrado R\$ 98,80; valor devido R\$ 75,64; f) L. 1369, fls. 36/37 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; g) L. 1369, fls. 58/59 - valor



cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; h) L. 1369, fls. 60 - valor cobrado R\$ 29,32; valor devido R\$ 17,74; i) L. 1369, fls. 66/68 - valor cobrado R\$ 64,06; valor devido R\$ 52,48; j) L.1369, fls. 77/81 - valor cobrado R\$ 121,96; valor devido R\$ 110,38; k) L. 1371, fls. 35/40 - valor cobrado R\$ 177,40; valor devido R\$ 121,96; l) L. 1371, fls. 69 - valor cobrado R\$ 29,32; valor devido R\$ 17,74; m) L. 1371, fls. 213/214 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; n) L. 1349, fls. 93/105 valor cobrado R\$ 766,02; valor devido R\$ 284,02; o) L. 1349, fls. 162/167 valor cobrado R\$ 75,64; valor devido R\$ 133,54; p) L. 1373, fls. 91 valor cobrado R\$ 29,32; valor devido R\$ 17,74; q) L. 1373, fls. 92 valor cobrado R\$ 29,32; valor devido R\$ 17,74; r) L. 1374, fls. 105 - valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32; s) L. 1374, fls. 120 - valor cobrado R\$ 52,48; valor devido R\$ 29,32; t) L. 1374, fls. 212 - valor cobrado R\$ 75,64, valor devido R\$ 64,06; u) L. 1374, fls. 269 valor cobrado R\$ 40,90; valor devido R\$ 29,32 II) Compra e Venda:a) L. 1366, fls. 112/115 valor cobrado R\$ 597,87; valor devido 634,00; b) L. 1344, fls. 13 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 904,90; c) L. 1349, fls. 241 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 959,59; d) L. 1374, fls. 252 valor cobrado R\$ 2.314,45; valor devido R\$ 959,59; III) Inventário e Partilha:L. 1368, fls. 65/67 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 959,59; IV) Permuta:L. 1344, fls. 67/68 valor cobrado R\$1.809,80; valor devido R\$ 904,90;V) DeclaraçãoL. 1349, fls. 195 valor cobrado R\$ 0,00; valor devido R\$ 121,59.Diante da relação apresentada, deverá apresentar justificativa e efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 38 (trinta e oito) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que o item de cobrança de emolumentos da presente ata, foi apontada na ata anterior e não foram sanadas ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

#### **Determinações:**

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUIZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

